

# DECLARAÇÃO

## (Auto declaração de escolaridade)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinada, de nacionalidade **brasileira**, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução\*: **Ensino Fundamental I completo** para fins de matrícula no curso de Assistente em Recursos Humanos do Programa Mulheres Mil na impossibilidade de obter um comprovante oficial.

Rondonópolis-MT, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### Orientações:

1. É importante demarcar que, nesses casos, o PPC deve prever quais documentos serão necessários para matrícula, prevendo a dificuldade que as pessoas em estado de vulnerabilidade têm para conseguir documentação;
2. Essa auto declaração deverá ser inteiramente escrita de próprio punho do candidato; o campus preenche as informações referentes ao nome do curso e ao Programa, e o candidato transcreve de próprio punho as informações digitadas, acrescidas de suas informações individuais, quando o mesmo não possuir documento escolar que comprove seus estudos;
3. Quando a condição de alfabetizado se constituir em condição indispensável para a realização do curso, sugere-se que a comissão de elaboração do projeto pedagógico e o edital de seleção, estabeleça formas de verificar que, além de auto declaração de escolaridade, o candidato seja de fato alfabetizado.
4. No projeto pedagógico, quando tratar dos requisitos de acesso, informar que o grau de escolaridade não será critério de seleção, pois neste caso, o curso não poderá aceitar auto declaração.